



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

RESOLUÇÃO N.º 111 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

***Designa Ordenadores de
Despesas para o exercício
financeiro de 2013.***

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de acordo com o disposto no artigo 234, inciso XXIV, da Lei n.º 7.356/80, e artigos 6º, inciso XXIV, e 9º, incisos XXX e XXXV, do Regimento Interno do TJM (DJE de 19/12/2000), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 908.0700/07-5, em sessão administrativa de 19 de dezembro de 2012, à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Ordenadores de Despesas, dos recursos alocados na Unidade Orçamentária 07.01 – Justiça Militar do Estado, Projetos/Atividades: 2071 – Vencimentos Pessoal Ativo do TJM; 6219 – Manutenção das Atividades Jurisdicionais do TJM e Unidade orçamentária 07.33 – Encargos Gerais da TJM, Projetos/Atividades: 8807 - Encargos Inativos do JME; 8907 – Encargos Pensionista do JME; 2940 – Contribuição ao IPERGS para Assistência à Saúde de Inativos e Pensionista do TJM, 6221 – Contribuição ao IPE para Assistência à Saúde dos Ativos do TJM: 6393 – Auxílio-Funeral Pessoal Ativo; 6531 – Outras contribuições Patronais – TJM; 6532 – Indenizações, Reembolsos e Restituições – TJM; 6395 – Auxílio Funeral Inativo TJM; no exercício financeiro de 2012, os seguintes membros:

a) Coronel JOÃO VANDERLAN RODRIGUES VIEIRA, Id. Func. 3343553, CPF 018.469.060-91, Juiz-Presidente, (Período de 1º/1/2013 a 31/12/2013);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

b) Dr. GERALDO ANASTÁCIO BRANDEBURSKI, Id. Func. 3296296, CPF 008.641.450-04, Juiz Vice-Presidente quando em substituição ao Presidente, (Período de 1º/1/2013 a 31/12/2013);

c) Doutor FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS, Id. Func. 3417883, CPF 423.328.850-72, Juiz Corregedor-Geral quando em substituição ao Presidente e Vice-Presidente, (Período de 1º/1/2013 a 31/12/2013);

d) Bacharel DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA, Id. Func. 2026481, CPF 090.080.550-15, Diretor-Geral, (Período de 1º/1/2013 a 31/12/2013);

e) Bacharela MARGARETE SIMON, Id. Func. 3382290, CPF 120.849.050-87, Coordenadora dos Serviços Administrativos, quando em substituição ao Diretor-Geral, (Período de 1º/1/2013 a 31/12/2013);

f) HILÁRIO CHAVES DO NASCIMENTO, Id. Func. 2182629, CPF 465.202.100-30, Responsável pelo Serviço de Orçamento, quando em substituição ao Diretor-Geral e à Coordenadora dos Serviços Administrativos, (Período de 1º/1/2013 a 31/12/2013).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2012.

João Vanderlan Rodrigues Vieira - Coronel
Juiz-Presidente do TJM/RS

Doutor Geraldo Anastácio Brandeburski
Juiz Vice-Presidente do TJM/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Doutor Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz Corregedor-Geral da JME

Antonio Carlos Maciel Rodrigues - Coronel
Juiz

Sérgio Antonio Berni de Brum - Coronel
Juiz

Paulo Roberto Mendes Rodrigues – Coronel
Juiz

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral do TJM/RS

(Publicada no DJE nº 4.986 de 28/12/2013)